

Documento nº _____
Data: ano(年)____mês(月)____dia(日)____

Aos senhores pais/responsáveis

Comitê de educação de _____

Informe Escolar

<Entrada na escola a partir de 1º de abril>

Em 1º de abril do ano_____, a criança _____estará, conforme artigo 22 do código de educação escolar do Japão, em idade escolar para frequentar o ensino fundamental. Para fazer a inscrição da criança na escola, favor seguir os procedimentos abaixo.

<Entrada na escola no meio do ano letivo>

A criança _____está, conforme artigo 22 do código de educação escolar do Japão, em idade escolar para frequentar o ensino fundamental. Para fazer a inscrição da criança, favor seguir os procedimentos abaixo.

1- Matrícula escolar

Preencha a ficha de matrícula anexa e entregue ao Comitê de educação de sua prefeitura para que seja aprovada a frequência escolar da criança.

2- Período de inscrição

Até ano(年)_____ mês (月) _____ dia (日) _____

Favor fazer a inscrição o mais breve possível para que seja avaliada a situação das crianças que frequentarão a escola neste período.

3- Onde entregar a ficha de inscrição

Comitê de educação do município de _____ Prefeitura de _____

Comitê de educação da cidade de _____ Prefeitura de _____

Comitê de educação da vila _____ Prefeitura de _____

4- Informações

Comitê de educação do município de _____ Prefeitura de _____

Comitê de educação da cidade de _____ Prefeitura de _____

Comitê de educação da vila _____ Prefeitura de _____

Ficha de matrícula para
aprovação de frequência escolar

Data: ano(年)_____ mês (月) _____ dia (日) _____

Ao Comitê de educação de _____

Endereço:

Nome do responsável:

Relação com a frequência escolar: PAI MÃE

(Telefone para contato:

Telefone do trabalho: _____)

Solicito a permissão de frequência escolar no estabelecimento de ensino da cidade de _____ que se encontra sob a jurisdição de vosso Comitê de educação.

Nome da criança	
Data de nascimeto	Ano(年)____ Mês (月) ____ Dia (日) ____
Sexo	Masulino (男) Feminino (女)
Endereço da criança	
Nome da escola e série	
Período de frequência	
Idioma materno da criança	
Observação	

<Escola>

O ano letivo das escolas do Japão começam em abril e terminam em março do ano seguinte. As crianças de nacionalidade estrangeira não têm a obrigação de frequentar a escola no Japão. Porém querendo frequentar, a criança será matriculada numa escola dentro de sua cidade.

Interessados em freqüentar a escola



Prefeitura
Faça a inscrição
Documentos necessários
Registro de estrangeiro do responsável e da criança

*Comitê de educação, *Gakko Kyoiku ka*
Tel: (ramal:)



Autorização para fazer a matrícula



Ensino Fundamental
(1ª a 6ª série)
Ensino obrigatório



Ensino Fundamental
(7ª a 9ª série)
Ensino obrigatório



Concluído o ensino fundamental, o ensino médio é opcional.
Há uma prova para entrar no ensino médio.



Ensino Médio



Universidade
Faculdade de curto período
Escolas Profissionalizantes

Como no Japão o ensino fundamental é obrigatório, não é preciso pagar as aulas nem os livros didáticos, porém será preciso pagar os custos abaixo.

	Mensalidade do almoço	Mensalidade da série
1ª a 6ª série		
7ª a 9ª série		